

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 8º, §3º, e 117, que exigem a designação de agente responsável pela GESTÃO E FISCALIZAÇÃO dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 e o CONTRATO Nº 06/2026, cujo objeto trata da REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO/TO, demandando acompanhamento técnico e administrativo contínuo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a LEGALIDADE, EFICIÊNCIA e TRANSPARÊNCIA na execução dos contratos administrativos, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado cumprimento das obrigações contratuais e a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a designação formal de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO é essencial para o controle, acompanhamento e boa execução de obras públicas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA**, Coordenador De Esporte e Lazer, matrícula nº 474, para atuar como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, a **partir de 24 de março de 2026**, em observância à legislação vigente, especialmente quanto à execução do contrato referente à **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO/TO**.

Gabinete do Prefeito
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 2º Compete ao servidor designado como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

I - GERENCIAR o contrato sob sua responsabilidade, acompanhando sua execução até o término da vigência;

II - FISCALIZAR a execução contratual, registrando ocorrências e comunicando eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis;

III - ZELAR pelo cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente quanto à qualidade da obra, prazos e conformidade com o objeto contratado;

IV - SUBSIDIAR a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relacionadas ao contrato.

Art. 3º O GESTOR E FISCAL DE CONTRATO responde pelo exercício das atribuições que lhe forem conferidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de março de 2026.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro -TO

Esta Portaria entrou em vigor:

Em _____/_____/_____

Conforme publicação no mural desta Prefeitura